



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

**LEI Nº 2768 /13, de 08 de abril de 2013.**

Autoria do Vereador: Ariel Fernando Pontes

**Dispõe sobre:** institui Semana da Valorização da Família na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE**, Prefeita do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituída a Semana de Valorização da Família, na Rede Municipal de Ensino, reafirmando a sua importância na construção da sociedade brasileira, ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e a promoção do seu fortalecimento.

**Art. 2º** - Para a execução do projeto será inserido ao calendário escolar ao menos uma hora diária, durante uma semana, uma vez ao ano, reservada a realização da semana dedicada ao tema na Rede Pública Municipal de Ensino, com objetivo de atingir aos propósitos, cujo tema poderá seguir a presente ordem:

- I- Promover palestra para alunos, pais de alunos e a comunidade em geral sobre o tema família, preferencialmente na abertura da semana;
- II- Promover concurso de redação referente ao tema família e a sua importância;
- III- Confeccionar murais alusivos à importância da família; e,
- IV- Promover peças teatrais que abordem o tema Família e a importância do diálogo na relação familiar.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 08 de abril de 2013.

  
FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE  
Prefeita Municipal

  
LUIZ GONÇALVES RODRIGUES  
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
SHIRLEY MENDES  
Oficial de Gabinete